

# PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

JCDF (NIRE) 532.00879808 de 01/09/1997

CNPJ n.º 02.072.286/0001-46

**MARCOS PEREIRA LOMBARDI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido em 13/08/60, portador da Carteira de Identidade RG. n.º 501018 expedida pela SSP-DF, em 04/01/95, inscrito no Min. da Faz.(CPF) n.º 182.843.291-15, residente e domiciliado na SQS 211 bloco "T" apartamento 605 – Asa Sul - Brasília-DF, CEP n.º 70274-090, e **LUCIANA MONTANARO LOMBARDI**, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Belo Horizonte-MG, nascida em 20/09/64, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 798.912 expedida pela SSP-DF, em 18/03/88, inscrita no Min. da Faz.(CPF) n.º 296.908.381-72, residente e domiciliada na SQS 211 bloco "T" apartamento 605 – Asa Sul - Brasília-DF, CEP n.º 70274-090; únicos sócios da empresa, que gira nesta praça, com o nome empresarial de "**PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA**", estabelecida no SPM/Sul EPIA - conjunto "C" - lote 08 –Candangolândia- Brasília-DF, CEP n.º 71727-800, inscrita no Min. da Faz.(CNPJ) n.º **02.072.286/0001-46**, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o n.º **532.00879808** por despacho de 1.º de setembro de 1997, resolvem, em comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato Social e posteriores alterações contratuais de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## PRIMEIRA

A sociedade, a partir desta data, terá como objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS.

## SEGUNDA

Em função da Alteração Contratual acima, decidem os sócios reescrever e consolidar o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

### PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **PETROIL COMBUSTÍVEIS LTDA** e tem sede e domicílio no SPM/Sul EPIA - conjunto "C" - lote 08 –Candangolândia- Brasília-DF, CEP n.º 71727-800.

### SEGUNDA

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), representado por 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARCOS PEREIRA LOMBARDI	250.000	50,00	250.000,00
LUCIANA MONTANARO LOMBARDI	250.000	50,00	250.000,00
TOTAL	500.000	100,00	500.000,00

### TERCEIRA

A sociedade tem como objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AUTOMOTIVOS.

### QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 1.º de julho de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

### QUINTA

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### SÉTIMA

A sociedade possui 6 (seis) filiais, conforme segue:

A) Sua primeira filial, que tem sede no SCIA quadra 10 – conjunto 02 – lote 06 – Guará – DF, CEP n.º 71250-620, CNPJ n.º 02.072.286/0002-27, NIRE 5390020592-3 de 12/12/2003, iniciou suas atividades no dia 2 (dois) de fevereiro de 2004, com o mesmo nome Empresarial e objetivo comercial da matriz, e capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), originário do capital social da matriz.

B) Sua segunda filial, que tem sede na SHIS EPDB QI 19 QL 18 – Posto de Abastecimento de Gasolina – lote 01 – Lago Sul – Brasília-DF, CEP n.º 71655-500, CNPJ n.º 02.072.286/0003-08, NIRE 5390021693-3 de 01/04/2005, iniciou suas atividades no dia 7 (sete) de março de 2005, com o mesmo nome Empresarial da matriz, objetivo comercial de COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, e capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), originário do capital social da matriz.

C) Sua terceira filial, que tem sede na Quadra 55 – lote 08 - Setor Central – Gama -DF, CEP n.º 72.405-550, CNPJ n.º 02.072.286/0004-99, NIRE 5390024715-4 de 16/04/2008, tem como início de suas atividades o dia 2 de junho de 2008, com o mesmo nome Empresarial e objetivo comercial da matriz, e Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originário do capital social da matriz.

D) Sua quarta filial, que tem sede na Quadra 01 – conjunto “C” – lote 30 PAC – ADE – Ceilândia -DF, CEP n.º 72.215-000, CNPJ n.º 02.072.286/0005-70, NIRE 5390024716-2 de 16/04/2008, tem como início de suas atividades o dia 9 de junho de 2008, com o mesmo nome Empresarial e objetivo comercial da matriz, e Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originário do capital social da matriz.

E) Sua quinta filial, que tem sede no Setor Hoteleiro Norte Quadra 02, Bloco D - PLL, Asa Norte, Brasília-DF, CEP n.º 70.702-000, CNPJ n.º 02.072.286/0006-50, NIRE 53900248908 de 27/05/2008, tem como início das suas atividades o dia 16 de junho de 2008 com o mesmo nome Empresarial e objetivo comercial da matriz, destacando-se para a formação do capital Social a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originário do capital social da matriz.

F) Sua sexta filial, que tem sede no Setor de Transportes Rodoviário de Cargas - Lote PAG – Brasília –DF, CEP n.º 71.225-510, CNPJ n.º 02.072.286/0007-31, NIRE 53900280852 de 02/09/2010, iniciou suas atividades no dia 26 de agosto de 2010, com o mesmo nome Empresarial da matriz e objetivo comercial de COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, destacando-se para a formação do capital Social a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), originário do capital social da matriz.

#### **OITAVA**

A administração da sociedade está sendo exercida exclusivamente pelo sócio **MARCOS PEREIRA LOMBARDI**, com os poderes e atribuições de administrador. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **NONA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### **DÉCIMA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **DÉCIMA SEGUNDA**

Somente o sócio **MARCOS PEREIRA LOMBARDI** tem direito, em comum acordo, a uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **DÉCIMA TERCEIRA**

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade;

§ 1º - A situação patrimonial da sociedade será apurada por meio de balanço patrimonial a ser realizado dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência dos sucessores quanto ao não interesse do sócio na continuidade da sociedade com os herdeiros;

§ 2º - Uma vez apurado o balanço patrimonial, a sociedade terá o prazo de 60 (sessenta) dias para iniciar a liquidação do haveres sociais em favor dos herdeiros, liquidação esta que se dará em no máximo 12 (doze) parcelas;

§ 3º - Em se considerando que a sociedade, após a exclusão do sócio falecido, contará com apenas um sócio, a mesma terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para que outro sócio seja admitido na sociedade, sob pena de a mesma ser extinta de pleno direito;

§ 4º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DÉCIMA QUARTA

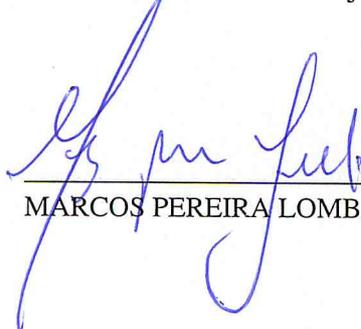
O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Brasília- DF, para resolução das questões ou dúvidas que por ventura tenham fundamento o presente instrumento particular, ficando obrigada a parte infratora ao pagamento das custas judiciais inclusive honorários advocatícios.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração contratual e consolidação em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal e as outras devolvidas aos contratantes depois de anotadas.

Brasília- DF, 5 de janeiro de 2012.

  
MARCOS PEREIRA LOMBARDI



  
LUCIANA MONTANARO LOMBARDI

